



PORTARIA SEMAD Nº 447/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0849/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar 173/2020 e todas as circunstâncias suspensivas e retardatárias da concessão da benesse, a servidora ainda não implementou as condições temporais para a percepção da bonificação; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 146/2017 de 21 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.411-1.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, foi publicada neste ato,
Município de Tabira

TABIRA

07 de 10 122
91-099-3
Funcionária

Tabira, 07 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração